

Acta da sessão ordinária de 1º de Abril, de 1944.
No primeiro dia do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nessa vila de Fazenda de Azeméis, nos termos do Convéto da Sua das reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores, Rui Gomes da Silva Matos, António Admar do Rosário Craveiro, Afonso Góes de Melo e Macêdo, José da Costa Almeida, o qual primeiro foi declarado aberta a sessão. Foi da aprovada e encerrada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: foi presente um requerimento da União, Póritó, de Taíde, da freguesia de Lameiras para contratar uma sequina e casa de arreiação.

J. M. N. 107

Concedida a freguesia para construir a casa de arrecadação, seguindo o dissenamento que se faça pelo engenho existente. Faz o braço de um mês para proceder à reparação da estrada, que opera a superfície de encosta seis metros quadrados. Ponto de poço de matrizes dez metros quadrados. Outro de freguesia da Costa do Sítio, desto vila para reparar a estrada que passa no Convento local. Concedida a freguesia de Vilar edificar quatro edificações deis varas, cada uma, mais dezenas decentas centímetros. Tanto prazo de seis dias para esta reparação. Outro de Vila de São Pedro, para reparar a sua fachada de farraria. Concedida a freguesia para proceder a reparação, no prazo de quinze dias. Ponto de poço de matrizes dez metros quadrados. Outro de Manuel Luís da Costa, de Vilar de São Pedro, para proceder a muralhas de vedação do seu mato.

Concedida a freguesia para reparar o muro no prazo de vinte dias. Para depositar matrizes dez metros quadrados. Outro de Maria Amélia Costa, desto vila, para reparar a fachada que passa no Convento local, concedida a freguesia para reparar a fachada, mais dezenas decentas centímetros. Tanto prazo de vinte dias.

Outro de José de Almeida Costa, de Vilar de São Pedro, para reedificar fachada que veda a sua propriedade, na sua freguesia, para o prazo de vinte dias. e o quanto do o alinhamento da fachada existente. A sua altura não deve exceder um metro e quarenta centímetros ou vinte centímetros acima do nível do terreno. O seu cumprimento é de vinte metros. Para depositar de material, dez metros quadrados. Outro de Almeida Lautano, freguesia de Aguiar, residente no lugar de Aguiar, freguesia de Atarvea concelho de Espinho, para construir fachada arromada, no seu mato vinte e um metros. A fachada da freguesia de Louredo. Concedida a freguesia para construir a casa de

arredadeão, ficando o canteiro com a largura de quatro metros, essa obra que ocupa a superfície de quinze metros quadrados, deve ser feita no prazo de vinte dias. Faz de sorte de materiais dez metros quadrados, dentro da fachada de Marte, desta via, para edificar uma casa com frente de seis metros e largura de quatro metros quadrados, que deve ser feita com tijolos e argamassa, e que deve ter um sótão com altura de dois metros e vinte centímetros, e com largura de quatro metros e largura de cinco centímetros. Registro do Município de Vila das Margens, desta vila, para edificar essa fachada, para este edifício com tijolos e argamassa: São Francisco de Oliveira, Doutor das Margens, Doutor das Margens, para edificar essa casa, para edificar essa fachada com o edifício que deve ter vinte e quatro metros de largura, e um sótão com altura de três metros, e que deve ter uma porta e duas janelas. Registro do Fazendeiro, desta vila, para edificar essa fachada do que é edificado com os dizeres: 'Onde Fazenda'. Doutor do Doutor Bernardino de Almeida, de Lameiras, para aranjo das casas, por mais seis meses, da fachada que foi expedida em fevereiro de seis de Novembro de mil novecentos e quarenta e três. Concedida a licença, como requer, mas nessas edificações e diligências fá-lhe que foi expedida a anterior: Registro do Adelmo Gomes, desta vila, para edificar uma casa com frente de seis metros quadrados, respeitadamente essas duas janelas e duas portas. Doutor. Doutor de João Coimbra, do lugar de Gericino, de Macieirinha da Veiga, para construir uma casa. Concedida a licença para construir a casa, seguindo o alvará da vila expedido pelo Conselho Autonomista das Encradas. A casa ocupa a superfície de cinco e vinte metros quadrados e deve ser construída no prazo de seis meses. Para dispor em sua fachada dez metros quadrados. Doutor de José quinto Gomes, da Marquesa, de Cunha, para construir uma casa no bairro freguesia que se refere ao lugar. Concedida a licença para construir a casa, devido

ficar o caminho entre a largura de trinta metros e esse em
 cunha de lado sul e cinco metros e dez no eixo do
 lado norte. A casa ocupa a superfície a cinco metros e três
 metros quadrados, deve ser construída no prazo de seis
 meses, para depósito de arquipés dez metros quadrados.
 Centro da Rua do Carro Fuso e Sena, casada, moradia
 meia ria, para obter o benefício da Assistência Pediátrica.
 referido que o Pórtico se diga desparado, por desinteresse
 devidamente tomada, que a sua situação econômica é
 ó, se socorrer os resdiencentes pelo que paga em tribu-
 ção ao Estado. A Lâmpada, em vez da vistoria da Sociedade
 de Fiscações e do Peso, da procura da sua residência,
 constata que a sua situação não possui quaisquer bens, ou
 rendimentos - pelo que está em condições de ditar o provi-
 cio da Assistência Pediátrica. Ofício de Conselho de
 Bastos que na Rua da Vila, desta vila, para mediar o enfa-
 do seu prédio, situado na Rua da Vila, no bairro
 da Colmeida, fique com o mesmo, para
 aferar o desbarramento existente devido o canteiro
 da referida Rua, e o prazo de sete dias. Para
 despósito de materiais dez metros quadrados. Centro da
 Rua da Vila, fique com o mesmo, para
 aferar o desbarramento existente devido o canteiro
 da referida Rua, para instalação de seu gabinete de exames médicos.
 Câmara considerando já profissão da referente, que
 deve seguir suas prisas, recomenda o mesmo a
 que governamento, alegando a seu cargo permanecer nessa
 faixa de extensão, para o abastecimento de
 carros aos habitantes da vila. Centro do Pôr do
 Sol, do Vento, da Freguesia de Igreja para reparar o
 muro do edifício do seu prédio e edificar este novo eixo
 caminho público que segue de Colmeida para o Igrejo
 e Estreito. Considerada a vila para deixar estufas
 no Câmara, demarcará a que o mesmo jogue
 devidamente esquadra e edo de edifícios e fáceis
 fáceis. Tudo reparar o muro, que se afasta o edifício

revesto argento. Pôr cima d'uma pedra dura preta com espelhos
e esmeraldas e estrelas. Térre o topo de dito disco para pre-
der a rodaçâo. Tarras de vassouras maderizas das metades qua-
dradas. Oesteio de São Maria da Viga Moreira, do
lugar da Margarida, de lucuão para esquerda geom
etro de vedaçâo pôr seu lado, visto os referidos lugos.

Concedida a ilheia varg e quebraria o monte. Segun-
do o projeto que houverá nela, reça pela sacada do predio, em
frente da casa e cortile, e na distancia de vinte e
seis metros para a esquerda d'esse pôr monte ser quebraria
de dezessete a que o caminho, essa parte mais
larga, figura com trinta metros, e sua parte mais pe-
quena, entre dois meios e sessenta e sete metros de largura.
O cypô, figura astura nela d'esse predio pôr anelis e os
sempre empregados, tem o comprimento de vinte e seis
metros e deve ser empregado n'os arcos de sete dias.

Tara desenhar materiais das metades quadradas. Oes-
tro de Beatoz Margarida Moreira, de comando do
largo, varga esquerda que é de vedaçâo
ao predio que estiver n'os referidos lugos. Concedida
a ilheia varga quebraria d'esse predio, de sua parte a
que a estrada figura com a largura de pito metros e
lo caminho, entre a largura de d'esse metros e mais. Q
meio n'os portos de passar da estrada esse o do centro
desse largo, em curva, de maneira a não se prejudicar
o traçado dos carros. Térre o comprimento de trinta
metros e deve ser usado n'os arcos de um meio
Tara desenhar materiais das metades quadradas. Oesteio
de Beatoz Margarida Moreira, dessa vila, para roca
das voga de sua vila que saem n'os limites varg. Con-
cedida a ilheia s'gra de vassouras a esquerda vedaçâo
e o varg quebraria edifícios e d'ese varg que deve ser
a figura de esmeralda empregada. Térre o arco de sete
dias s'gra vedaçâo a rodaçâo. Oesteio de Agus-
to da Viga Moreira, do lugar da Vanei, do quebraria

D. Matos

de V. Roque, para construir uma esplanada, seu orçamento não reflete os custos. Considerando a situação para executar a obra, não dispensado a fargura, os materiais que devem ser usados para a execução metade do valor da obra, ou seja, quatro metros. A obra que ultrapassa a superfície de quatro metros e seis metros, deve ser executada no valor de três mil reais. Para depositar gravatais 100x100 metros quadrados, uma espécie de laudo que o chefe da secretaria da Fazenda, pelo seguinte teor: Esse empreendimento deve ser feito com a menor economia possível, e que o resultado deve ser de economia das execuções administrativas. Por o ordenado ser insuficiente, exigindo descontos, encargos, mercadorias, com pagamento de aluguel, a cada dia, aquela larga, o actual encargo, Antônio Roque Pereira Viana, com a garantia de continuá-la, a mesma fornecer serviços na Comissão Reguladora. Estes serviços não têm correspondido às exigências do povo, não só porque a Comissão Reguladora é de muito tempo, mas também em deserto e negligencia que demonstra nos seus serviços. Daí as irregularidades e atrasos na execução em decorrência dos prejuízos a que os servidores comandados por aquele comitê de estudos, mas não se sucedeu. Tudo muito bem abandonado o serviço, segundo que informaram, por ordem do diretor geral superior daquela comissão, Viana, a quem pediu o encargo que necessitava para o seu cargo, e a mesma responsabilidade é do mesmo da Execução Federal. Deve ser imediata, visto que todos os procedimentos feitos de forma inadequada no seu desempenho, o que é materialmente danoso. E também quanto ao custo de serviços e ferições, de que deve responde o Exmo. Sr. para os devidos procedimentos e para reservar a máxima responsabilidade de. Sugiro a comissão de auditoramento verificada autorização para montar a obra que é de serviços administrativos, visto não ser executada

cor, e os provimento que o lugar dà, alguém para desempenhar
aquele cargo. Nos viu e eiros do Município de São João
Baptista e que arreia e quatro. A Câmara, eis que faz das
exposições do Senhor Bile da Beira Alta, reelegeu que o Dr.
Presidente da Câmara, suspenso, o exercício das suas
oas, fizesse Antônio Soares Ferreira Tavares, sua gravidação
das fofas meta autorizadas e que o Dr. Bile da Beira Alta
so de futuros enjubos que não houver os de vereos do seu
cargo, propôs ao seu presidente a demissão desse em
regado. Foram autorizadas as seguintes qualificações:
a) a quantia de eiros mil espelhos, do capitelo
do Dr. Antônio Guerreiro e Sois, oiuva um, ao Presidente
da Junta da freguesia de São Martinho da Gândara.
b) a reparação da escada da serraria; a reparação de
cem espelhos, do capitelo Dr. Antônio Guerreiro, abr, oiuva
um, a Rua da Praça, des a via, eor subidão para
trânsito de esse instâo; a quantia de cem díltigas e
duas escudos, do capitelo do Dr. Antônio Guerreiro e um
oiuva um, a Antônio Alves Rosa, da Marinharia da
Vila, eor reparação de ferramentas para a estrada de
Machado; a quantia de cem reais para o
Dr. Antônio Guerreiro e um, do capitelo Dr. Antônio Guerreiro e
uma reia, oiuva seis, a Augusto Lacerda e Filho, des a via
eor reparação para as feras do rei do Rio dos
Ticos do Loureiro; a quantia de dezessete, ezepefa
e dito enjubo equejoso enjubo, do capitelo dito, az
tigo tripla, oiuva seis, a Augusto Souza, des a via
eor reparação de material de aguas; a quantia de
cento e queijos para este enjubo, do capitelo pito
Antônio Guerreiro e um. Eis, a teólio do Dr. Dr. Ferreira
eas das qas, eor reparação de material de águas;
a quantia de dezessete judeus escudos, do capitelo
do Dr. Antônio Guerreiro e um, oiuva seis, a Antônio Ferreira
Pereira, de Pequena, eor sedra e mato do bura, oiuva
frado de Rio e Ocos; a quantia de quarenta e vito

do capitulo doze artigo quarenta e um, disso
 move, o foco de fisco, fl 27, por madura e negos: leva
 mento a, caiu; a quarenta qd setenta e dia escripto
 do capitulo trés, artigo vint, disso um, a Augusto
 Barros, desfa vida, esp. publicação de um anuncio:
 a quarenta do mil escripto, do capitulo doze, arti-
 go quarenta e tres, apura díz, a Domingos Ferreira,
 de Cunha, no encadramento do Caminho de
 alegre qd appadeito, da fácia de Líma, do bairro.
 F.º Leônidas Presidente, fará as necessidades as contas da
 fábrica, do auro de mil novos reis e quinze e três,
 gastos auxiliadas dos descontos feitos na fácia da recei-
 ta e despesa. Ensesas contas, incluindo o saldo do aço
 anterior na importancia de trinta quatro escudos e
 setenta díz escudos a respeito qd uma rejeita de
 mil quarenta e um e os descontos de sua gasto
 escudos qd quarenta e vito escudos, e uma despesa
 de mil vito escudos se escudos setenta vito escudos
 e vinte e oito escudos, havendo um saldo em desconto
 de trinta díz mil seiscentos quarenta escudos e vinte
 fa e vito escudos, e seu plenamente de eis mil
 quatro escudos provecta díz escudos e vinte e oito
 que, trazida para o auro porvente. A Pâmpa
 de eis de eximias as respectivas contas respeitantes
 prová-los. Não havendo mais nada a falar qd o novo
 Presidente exerceu a fábrica, da qual se parou qd
 resgate a etá, que vai ser acordada depois de
 da sór mil, Britânia e Búzios para Lisboa e
 a subcrevi e assinei
 de fado de escudo de Leão de